



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

ATOPRESIDENCIA-GP - 132019
Código de validação: 01DBA25C91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que estabelece o § 1º do art. 1º da RESOL-GP – 67/2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no Poder Judiciário do Maranhão; e,

CONSIDERANDO, o que disciplina o art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro, os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até **24 h** antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2019 14:37 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

237/2019	18/12/2019 às 15:25	19/12/2019
----------	---------------------	------------